



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Processo n.º	10609/24
Rubrica	Folha n.º 03

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - LEI 14.133/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de agregar abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observâncias às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A infância é a fase de maior desenvolvimento humano em suas múltiplas dimensões: neurológica, física, emocional e cultural.

3.2. Além dos direitos fundamentais de educação, saúde e bem-estar, a criança tem direito de brincar livremente, de explorar os espaços com seu corpo, aprendendo a movimentar-se.

3.3. A ludicidade possibilita a criatividade e a interação social, favorecendo o potencial cognitivo, social e motor das crianças.

3.4. Por meio do brincar são desenvolvidas múltiplas competências e habilidades, tais como: raciocínio, atenção, imaginação, criatividade e socialização.

3.5. No dia 12 de outubro é celebrado o dia dos direitos das crianças e do adolescente.

3.6. Desta forma, o Município de Santa Teresa, irá realizar a ação para festejar o dia das crianças/estudantes na Sede no dia 12 de outubro de 2024, no Parque de Exposições e Eventos Frei Estêvão Eugênio Corteletti.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. O serviço foi devidamente planejado por se tratar de um evento que acontece pelo segundo ano consecutivo, sendo uma parceria entre Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

4.2. Será utilizada a rubrica orçamentária:

016001.2369500322.056 - Gestão Administrativa e Operacional da SMTC

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 409

Fonte: 1500

Indico suplementação através de SUPRAVIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para contratação da presente solução, os seguintes requisitos se fazem necessários:

5.1.1. Os serviços deverão ser executados no dia 12 de outubro de 2024 no Parque de Exposições e Eventos Frei Estêvão Eugênio Corteletti, no período das 13h às 17h, devendo os prestadores de serviços chegar ao local com antecedência de, no mínimo, 01h (uma hora) antes do início do evento.

5.1.2. Ficará sob inteira responsabilidade da empresa contratada, fornecerem os produtos com equipamentos próprios e adequados para tal finalidade, para garantir uma boa prestação de serviços, tais como (carrinho de pipoca, freezer, carrinho térmico ou isopor para garantir a temperatura dos picolés), não se responsabilizando o Município de Santa Teresa/ES por quaisquer ônus.

5.1.3. A empresa contratada deverá adotar medidas preventivas, de modo a evitar danos materiais e/ou pessoais a seus colaboradores, usuários, terceiros e ao público em geral, ficando ainda responsável única e exclusivamente por qualquer indenização ou ônus, incidentes na realização dos serviços, isentando-se a CONTRATANTE.

5.1.4. A empresa contratada deverá aplicar todos os esforços, recursos humanos e materiais para a manutenção do pleno funcionamento dos equipamentos, a fim de garantir o sucesso do evento, assumindo todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, que, direta ou indiretamente incidam na realização dos serviços.

5.1.5. A distribuição dos itens deverá ser realizada pela empresa contratada, sendo no mínimo, necessário 01 monitor para cada item a ser distribuído, além da pessoa que ficará responsável por executar a produção e limpeza dos equipamentos, garantindo a segurança dos usuários e coordenar a distribuição adequada.

5.1.6. A empresa contratada deverá fornecer todos os ingredientes e materiais necessários para prestação dos serviços ora solicitados, bem como, atender às exigências sanitárias, de segurança e saúde.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Com base no levantamento realizado por esta Secretaria, segue abaixo os quantitativos estimados para a contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
O EVENTO SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2024, DAS 13H ÀS 18H, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "FREI ESTEVÃO EUGÊNIO CORTELETTI", LOCALIZADO NO BAIRRO DOIS PINHEIROS, S/N, CENTRO, SANTA TERESA/ES.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PICOLÉ	Picolé de frutas sabores variados, embalados individualmente, peso aproximado de 60g.	2.000
PIPOCA	Pipoca salgada e/ou doce, acondicionada em saco apropriado em papel branco (11x8cm), preparada e servida conforme horário e local acima.	2.000
ALGODÃO DOCE	Algodão doce, servido em palitos, devendo ser preparado de acordo com a demanda no horário e local estabelecido. (02 máquinas)	2.000

7. LEVANTAMENTO DO MERCADO

7.1. Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência das seguintes soluções:

O EVENTO SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2024, DAS 13H ÀS 18H, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES FREI ESTEVÃO EUGÊNIO CORTELETTI, LOCALIZADO NO BAIRRO DOIS PINHEIROS, S/N, CENTRO, SANTA TERESA/ES.			
ITEM	Ronaldo Fraga CNPJ: 37.559.339/0001-32	Renato Fraga CNPJ: 50.631.749/0001-05	Dr Kids Brinquedos CNPJ: 19.723.500/0001-80
PICOLÉ	R\$ 5.960,00 Valor Total	R\$ 5.900,00 Valor Total	R\$ 5.800,00 Valor Total
PIPOCA	R\$ 6.300,00 Valor Total	R\$ 6.520,00 Valor Total	R\$ 5.660,00 Valor Total
ALGODÃO DOCE	R\$ 5.880,00 Valor Total	R\$ 6.400,00 Valor Total	R\$ 5.460,00 Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Processo n.º 10609/24	
Rubrica	Folha n.º 09

7.2. Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução da contratação do menor valor por item, tendo em vista que se trata de serviços diferentes e que podem ser realizados por diferentes prestadores, o que viabiliza uma contratação mais eficiente e econômica.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos se verificou que o valor estimado é de R\$ 16.920,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte reais).

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS TRATAMENTOS

11.1. A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência dos seguintes impactos ambientais: descarte de resíduos em locais impróprios e em demasiado volume.

11.2. Sendo assim, deverão ser adotadas as seguintes medidas de tratamento e/ou mitigação: diversas lixeiras espalhadas em vários pontos do Parque, destinadas ao resíduo úmido e seco, com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

13. ANEXOS

13.1. Solicitação/Cotação de Material/Serviço nº 659, 660 e 661/2024.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Ronaldo Sergio Dondoni, Assistente Administrativo.
Douglas Nunes Dalcolmo, Gerente Administrativo.

Santa Teresa/ES, 09 de setembro de 2024.


MÁRCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA
Secretária Interina de Educação

EM BRANCO